



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS,**  
**INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS**  
**SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**  
Superintendência de Recursos Hídricos

**PORTARIA Nº 631/2015 - SRH**

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643 de 10 de julho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III artigo 4º do capítulo III da Lei Estadual 12.603 de 07 de abril de 1.995, da Portaria SEMARH nº071 de 10/05/2012 e do que consta o Processo nº 18679/2014 - 36237, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Outorgar, a **JOSE CARLOS FALEIRO DA SILVA**, CPF/CNPJ N°: **096.095.551-87**, até **01 de junho de 2027**, o uso das águas estaduais localizado na(s) propriedade(s) **SÍTIO FALEIRO** no(s) município(s) de **Professor Jamil**, Estado de Goiás, conforme abaixo relacionado:

<b>Manancial</b>	<b>Afluente sem denominação do Córrego Samambaia</b>
<b>Coordenadas Geográficas (Datum SAD-69)</b>	<b>LT: -17°17'33,1"/LG: -49°14'48,5"</b>
<b>Vazão regularizada</b>	<b>26,64 l/s</b>
<b>Tipo de uso(Atividade)</b>	<b>Barramento</b>
<b>Características do barramento</b>	<b>Barragem de regularização de vazão</b>
<b>Área inundada</b>	<b>17.910,80 m<sup>2</sup></b>
<b>Volume total</b>	<b>38.611,49 m<sup>3</sup></b>
<b>Volume Útil</b>	<b>38.574,20 m<sup>3</sup></b>
<b>Situação do Uso</b>	<b>Em Instalação</b>
<b>Finalidade</b>	<b>Dessedentação animal</b>
<b>Sistema de descarga de fundo do barramento   Tipo</b>	<b>monge</b>
<b>Diâmetro da descarga de fundo</b>	<b>100,00 cm</b>
<b>Sistema de descarga de fundo do barramento   Cota de fundo</b>	<b>660,35 m</b>

**Parágrafo Único** - Todas as obras, projetos e estudos hidrológicos desta concessão são de responsabilidade do usuário requerente/responsável(eis) técnico(s) e deverão ser executadas, com prazo final até **01 de junho de 2017**, para consolidação deste ato, sob pena de revogação, conforme previsto no Processo acima mencionado.

**Art. 2º** - Fica o(s) outorgado(s) obrigado a:

I. Comunicar a conclusão do Barramento e apresentar Relatório Fotográfico com ART, que comprove a construção do mesmo, bem como do sistema de descarga de fundo, no prazo definido no Parágrafo único, Art. 1º, da Portaria de Outorga.

**Art. 3º** - A não observância ao estabelecido neste ato, poderá caracterizar o usuário como infrator com a conseqüente aplicação das penalidades previstas em Lei.

**Art. 4º** - Esta Portaria poderá ser revogada, sem que caiba indenização a qualquer título, além dos casos gerais, nos seguintes casos especiais:

I. Quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos tornarem necessárias adequações dos sistemas outorgados;

II. Na hipótese de infringência das disposições relativas à legislação



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS,**  
**INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS**  
**SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**  
Superintendência de Recursos Hídricos

pertinente;

III. Da constatação de discrepâncias entre os projetos apresentados e as os usos efetivamente implementados;

IV. Do descumprimento das especificações desta Portaria.

**Art. 5º** - Esta Portaria de outorga, mantidas todas as condições expressas no respectivo ato, poderá ter sua renovação requerida com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data de seu vencimento, sujeita a nova análise de viabilidade hídrica.

**Art. 6º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário e resguardadas as modificações de legislações posteriores.

**C U M P R A - S E .**

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS, em Goiânia, aos **01** dias do mês de **junho** de **2015**.

Documento assinado digitalmente.

**BENTO DE GODOY NETO**  
Superintendente de Recursos Hídricos



Goiânia, 15 de Junho de 2015 às 11:51  
[Assinado eletronicamente]  
BENTO DE GODOY NETO  
Código de Autenticação:  
1434379893060S6Z744